



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

*TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS, E CISCO SYSTEMS, INC.*

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS**, com sede em São Paulo-SP, à Rua Libero Badaró, 293, Conjunto 24A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.554.984/000118, doravante designada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Wilson Martins Poit, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 8.017.207-6SSP-SP e do C.P.F. sob o nº 847.794.978-68, e, de outro, **CISCO SYSTEMS, INC.**, com sede na Cidade de San Jose, Califórnia, Estados Unidos da América à 170 West Tasman Drive , doravante designada **DOADORA**, por seu representante legal abaixo-assinado;

**CONSIDERANDO:**

- (i) o disposto no Decreto Municipal nº 40.384, de 3 de abril de 2001, que dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada;
- (ii) as competências da **DONATÁRIA** de elaborar diretrizes, formular, coordenar, articular e executar políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e a instituição do Plano de Desestatização do Município de São Paulo, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos municipais e maior eficiência administrativa da PMSP, nos termos do Decreto nº 57.576 do Município de São Paulo, de 01 de janeiro de 2017;
- (iii) que a **DOADORA** é apoiadora de projetos sociais e ambientais ao redor do mundo;
- (iv) que a **DOADORA** teve conhecimento de um programa social da Prefeitura Municipal, denominado CEU 21, que tem por objetivo conectar e integrar todas as escolas municipais, bem como promover uma digitalização e inovação em processo envolvendo estudantes e profissionais da educação;
- (v) o Ofício encaminhado pela **DOADORA** à **DONATÁRIA** no dia 28 de agosto de 2017, por meio do qual a **DOADORA** apresentou proposta de doação de equipamentos de sua propriedade, importados temporariamente e com suspensão de impostos por sua subsidiária Cisco Comércio e Serviços de Hardware e Software do Brasil Ltda. no âmbito do Instrumento Particular de Aquisição de Direitos de Marketing, firmado com o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 ("Proposta de Doação");
- (vi) a assinatura do Termo de Doação datado de 11 de julho de 2017 correspondente a Fase 1 e do Termo de Doação datado de 24 de julho de 2017 correspondente a Fase2;



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

**RESOLVEM AS PARTES**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** (doravante, "Termo"), com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384, de 3 de abril de 2001, bem como pela Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo consiste na doação dos equipamentos referidos nas Propostas de Doação.

**1.1.1.** Os equipamentos que são objeto do presente Termo são os descritos no Anexo 1 deste Termo ("Equipamentos") e correspondem à Fase 3 do recebimento.

**1.1.2.** A doação dos Equipamentos ocorrerá em regime de imunidade tributária aplicável à **DONATÁRIA**.

**1.1.3.** Os Equipamentos serão doados no estado em que se encontram e sem garantia, ficando a **DOADORA** eximida de quaisquer responsabilidades por qualquer dano que possa ter sido causado durante o uso dos Equipamentos no período anterior à doação, incluindo, mas não se limitando aos dados relacionados ao desempenho dos Equipamentos e de suas funcionalidades.

**1.1.4.** Não estão incluídos no objeto da presente doação os serviços de suporte aos Equipamentos, sendo a **DONATÁRIA** a única responsável pela aquisição de todos os serviços técnicos relacionados à instalação, suporte, implementação e qualquer outro serviço que seja necessário para permitir o bom desempenho ou manutenção do equipamento, na forma que a **DONATÁRIA** entender conveniente e quando possível

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA DOAÇÃO**

**2.1.** O objeto descrito na cláusula primeira será destinado às infraestruturas de informação e telecomunicações do município de São Paulo relacionadas a ações educacionais, especialmente o programa social denominado CEU 21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1.** Para a execução do objeto deste Termo, as **PARTES** terão as seguintes obrigações:

**3.1.1.** Compete à **DOADORA**:

- a) transferir o domínio dos Equipamentos descritos no Anexo 1 à **DONATÁRIA**, nas condições pactuadas neste Termo;
- b) arcar integralmente com os custos do despachante que irá realizar o processo de importação dos Equipamentos, tendo em vista que os Equipamentos se encontram no Município do Rio de Janeiro;
- c) entrega dos equipamentos à **DONATÁRIA** nos endereços e no dia indicados na cláusula quarta, observadas as demais condições previstas neste Termo

37



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

**3.1.2. Compete à DONATÁRIA:**

- a) fornecer à **DOADORA** a documentação necessária para o processo de importação dos Equipamentos;
- b) providenciar a nacionalização dos Equipamentos que foram importados sob o regime temporário de importação, garantindo que nenhum tributo seja exigível da Prefeitura de São Paulo, da **DOADORA** ou de sua subsidiária Cisco Comércio e Serviços de Hardware e Software do Brasil Ltda. no âmbito do processo de importação dos Equipamentos.

**3.1.3. Compete às PARTES:**

- a) tomar todas as medidas necessárias para efetivação desta doação, em cumprimento à legislação aplicável.
- b) trabalhar em conjunto com as autoridades aduaneiras para nacionalizar e finalizar o processo de importação em nome da **DONATÁRIA**, considerando que a **DONATÁRIA** tem imunidade tributária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DA DOAÇÃO**

- 4.1.** O objeto descrito na cláusula primeira será entregue no Município de São Paulo, nos seguintes endereços:

*Equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação:*

INTEGRA COLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.  
Rua Ministro Hipólito, 605, Módulo B  
Cidade Aracília - Guarulhos - SP  
CEP:07250-010

*Equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia:*

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO - PRODAM/SP - S.A  
Rua Pedro de Toledo, 983  
Vila Clementino - São Paulo – SP  
CEP 04039-032

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

- 5.1.** A execução do presente Termo não envolverá a transferência de recursos financeiros entre as **PARTES**, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes das providências sob sua responsabilidade.

**6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

- 6.1.** No desempenho deste Termo, as **PARTES** se comprometem a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e declaram que proíbem, dentre outras condutas, a oferta, a



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

promessa, a doação, o pagamento, a solicitação ou a aceitação de qualquer espécie de dinheiro, objeto, favor, bem ou postura com reflexo financeiro/patrimonial, seja direta ou indiretamente, para/de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio ou para garantir qualquer outra vantagem indevida ou benefício ilegal.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMUNICAÇÃO À IMPRENSA**

**7.1.** Qualquer comunicado ou comunicação à imprensa relacionado a este Termo de Doação será permitido desde que:

**7.1.1.** As equipes de comunicação da **DOADORA** e da **DONATÁRIA** alinhem a estratégia de Relações Públicas antes de qualquer anúncio à imprensa;

**7.1.2.** A definição de meios de comunicação específicos para informações exclusivas ou entrevistas exclusivas seja aprovada pela **DOADORA** e pela equipe da **DONATÁRIA** responsável pela Comunicação;

**7.1.3.** A produção de todos os documentos (comunicados de imprensa, notas, dados, discursos) seja feita por ambas as equipes da **DOADORA** e da **DONATÁRIA** e que a distribuição também seja aprovada antes do compartilhamento das informações com os jornalistas;

**7.1.4.** As equipes também trabalhem em conjunto para convidar jornalistas para participarem de qualquer evento de imprensa relacionado a esse anúncio, incluindo organização de discussão, texto para convite e uma lista única com meios de comunicação acordados;

**7.1.5.** Ambas as equipes não estejam autorizadas a disponibilizar informações "em off" antes, durante ou após o anúncio, o que deve ser alinhado previamente pelas **PARTES**;

**7.1.6.** Qualquer mensagem relacionada a este anúncio nas mídias sociais seja aprovada pela **DOADORA** e pela equipe de Comunicação da **DONATÁRIA**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO TERMO DE DOAÇÃO**

**8.1.** O presente Termo de Doação poderá ser rescindido de imediato por decisão exclusiva da **DOADORA**, sem necessidade de notificação prévia à **DONATÁRIA**, se:

**8.1.1.** Por qualquer razão, as autoridades fiscais competentes decidirem que algum imposto é devido no âmbito do processo de doação, seja pela **DOADORA**, por sua subsidiária Cisco Comércio e Serviços de Hardware e Software do Brasil Ltda. ou pela **DONATÁRIA**, salvo se, tratando-se de imposto devido pela **DONATÁRIA**, a **DONATÁRIA** opte por realizar o respectivo pagamento.

**8.1.2.** As autoridades fiscais competentes não emitirem decisão final no âmbito do processo de importação até 22 de outubro de 2017, tendo em vista que, em cumprimento à Lei Federal nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013 – que dispõe sobre as medidas tributárias

27



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 -, a **DOADORA** tem um prazo específico para decidir o destino dos Equipamentos.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

**9.1.1.** Qualquer alteração no conteúdo deste Termo e seus anexos estará condicionada a prévia notificação por escrito e expressa aceitação da **DONATÁRIA**, mediante apresentação de justificativas pela **DOADORA**.

**9.2.** O presente Termo passa a vigorar entre as **PARTES** na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**9.3.** Fica eleito o foro central da comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas **PARTES** e testemunhas.

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS – SMDP  
Wilson Martins-Poit

  
CISCO SYSTEMS INC.

Phil Lozano  
Director, Finance

SEP 25 2017

Testemunhas

JENN PATE  
BUSINESS ANALYST  
864973

R.G.:

C.P.F.:

R.G.:

C.P.F.: 215584505/72

**APPROVED BY LEGAL**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS

**ANEXO 1 – Relação dos bens da FASE-3 da doação**

Produto	Quantidade
BALANCEADOR DE CARGA NEXUS 1110	14
BALANCEADOR DE CARGA NEXUS 1110 - MÓDULO SSL	5
CISCO ACS SNS-3415	2
CISCO ISE SNS-3495	18
CISCO MSE-3355	2
CISCO PRIME SERVER	3
CONTROLADORA WI-FI 8510	2
FIREWALL ASA 5515	23
FIREWALL ASA 5585 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO	1
FIREWALL ASA 5585-S10	2
FIREWALL ASA 5585-S20	3
FIREWALL ASA 5585-S60	2
FIREWALL ASA 5585-S60 - MÓDULO INTERFACE 4X10GE	1
GERENCIADOR FIREWALL CSM4	1
GERENCIADOR IPS FS 3500	3
IPS FIREPOWER 8360	6
IPS FIREPOWER 8360 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO	1
IPS FIREPOWER 8360 - MÓDULO INTERFACE 4X10GE	3
ROTEADOR ASR 1002-X	55
ROTEADOR ASR 9000 - MÓDULO INTERFACE 1x40GE	4
ROTEADOR ASR 9000 - MÓDULO INTERFACE 20x1GE	2
ROTEADOR ASR 9000 - MÓDULO INTERFACE 4X10GE	1



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

ROTEADOR ASR 9000 - MÓDULO INTERFACE 8X10GE	2
ROTEADOR ASR 9001	20
ROTEADOR ASR 9006	2
ROTEADOR ASR 9010 - MÓDULO MOD160	2
ROTEADOR ASR 9010 - MÓDULO MOD80	4
ROTEADOR ASR 9010 - MÓDULO VSM-500	2
ROTEADOR CISCO ISR 3925	62
SERVIDOR DHCP CISCO PRIME REGISTRAR	2
SERVIDOR DNS CISCO PRIME REGISTRAR	2
SWITCH CATALYST 2960 48P PoE	26
SWITCH CATALYST 2960S 24P	1
SWITCH CATALYST 2960S 48P PoE	4
SWITCH CATALYST 2960X 24P	262
SWITCH CATALYST 2960X 24P PoE	50
SWITCH CATALYST 2960X 48P	61
SWITCH CATALYST 2960X 48P PoE	344
SWITCH CATALYST 3750X 12P SFP ENHANCED	10
SWITCH CATALYST 3750X 24P SFP	50
SWITCH CATALYST 3750X 24P SFP ENHANCED	2
SWITCH CATALYST 6506	2
SWITCH MDS 9148	8
SWITCH NEXUS 2224	6
SWITCH NEXUS 5548	6
SWITCH NEXUS 7004	2

27



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

TRANSCEIVER FC 8G	16
TRANSCEIVER GLC-EX	2
TRANSCEIVER GLC-LH	5166
TRANSCEIVER GLC-SX	8
TRANSCEIVER GLC-T	204
TRANSCEIVER GLC-ZX	12
TRANSCEIVER QSFP-40GE-LR	4
TRANSCEIVER SFP-10G-ER	4
TRANSCEIVER SFP-10G-LR	50
TRANSCEIVER SFP-10G-SR	292
TRANSCEIVER XFP-10G-ER	2
TRANSCEIVER XFP-10G-LR	24
UCS BLADE SERVER B200	59
UCS BLADE SERVER B22	3
UCS BLADE SERVER B420	12
UCS CHASSIS 6508	15
UCS FI 6248	6
UCS HD 600GB	36
UCS RACK SERVER - HBA	1
UCS RACK SERVER C220	124
UCS RACK SERVER C240	55
UCS VIRTUAL INTERFACE CARD 1225	2
Total	7183

97



**CALIFORNIA ALL-PURPOSE ACKNOWLEDGMENT**

**CIVIL CODE § 1189**

A notary public or other officer completing this certificate verifies only the identity of the individual who signed the document to which this certificate is attached, and not the truthfulness, accuracy, or validity of that document.

State of California

County of Santa Clara

On Sept. 25, 2017 before me, Becky A. Abella, Notary Public

Date

Here Insert Name and Title of the Officer

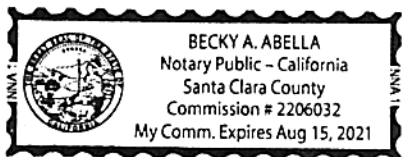
personally appeared Phillip Trinidad Lozano

Name(s) of Signer(s)

who proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the person(s) whose name(s) is/are subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she/they executed the same in his/her/their authorized capacity(ies), and that by his/her/their signature(s) on the instrument the person(s), or the entity upon behalf of which the person(s) acted, executed the instrument.

I certify under PENALTY OF PERJURY under the laws of the State of California that the foregoing paragraph is true and correct.

WITNESS my hand and official seal.



Signature Becky A. Abella  
Signature of Notary Public

Place Notary Seal Above

**OPTIONAL**

Though this section is optional, completing this information can deter alteration of the document or fraudulent reattachment of this form to an unintended document.

**Description of Attached Document**

Title or Type of Document: Nonation Agreement Document Date: 9-21-2017  
Number of Pages: 8 Signer(s) Other Than Named Above: no other signers

**Capacity(ies) Claimed by Signer(s)**

Signer's Name: Phillip Trinidad Lozano

- Corporate Officer — Title(s): Director, Finance
- Partner —  Limited  General
- Individual  Attorney in Fact
- Trustee  Guardian or Conservator
- Other: \_\_\_\_\_

Signer Is Representing: Asco Systems Inc.

Signer's Name: \_\_\_\_\_


- Corporate Officer — Title(s): \_\_\_\_\_
- Partner —  Limited  General
- Individual  Attorney in Fact
- Trustee  Guardian or Conservator
- Other: \_\_\_\_\_

Signer Is Representing: \_\_\_\_\_

31

# State of California Secretary of State

This Certificate is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

<b>APOSTILLE</b> (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
<b>1. Country:</b> Pays / País:	United States of America		
<b>This public document</b> Le présent acte public / El presente documento público			
<b>2. has been signed by</b> a été signé par ha sido firmado por	Becky A. Abella		
<b>3. acting in the capacity of</b> agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public, State of California		
<b>4. bears the seal / stamp of</b> est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	Becky A. Abella , Notary Public, State of California		
<b>Certified</b> Attesté / Certificado			
<b>5. at</b> à / en	Sacramento, California	<b>6. the</b> le / el día	10th day of October 2017
<b>7. by</b> par / por	Secretary of State, State of California		
<b>8. N°</b> sous n° bajo el número	43812		
<b>9. Seal / stamp:</b> Sceau / timbre: Sello / timbre:		<b>10. Signature:</b> Signature: Firma:	



This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.  
 This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.  
 To verify the issuance of this Apostille, see: [www.sos.ca.gov/business/notary/apostille-search/](http://www.sos.ca.gov/business/notary/apostille-search/).  
 This certificate does not constitute an Apostille under the Hague Convention of 5 October 1961, when it is presented in a country which is not a party to the Convention. In such cases, the certificate should be presented to the consular section of the mission representing that country.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.  
 Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.  
 Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: [www.sos.ca.gov/business/notary/apostille-search/](http://www.sos.ca.gov/business/notary/apostille-search/).  
 Ce certificat ne constitue pas une Apostille en vertu de la Convention de La Haye du 5 Octobre 1961, lorsque présenté dans un pays qui n'est pas partie à cette Convention. Dans ce cas, le certificat doit être présenté à la section consulaire de la mission qui représente ce pays.

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.  
 Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.  
 Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: [www.sos.ca.gov/business/notary/apostille-search/](http://www.sos.ca.gov/business/notary/apostille-search/).  
 Este certificado no constituye una Apostilla en virtud del Convenio de La Haya de 5 de octubre de 1961 cuando se presenta en un país que no es parte del Convenio. En estos casos, el certificado debe ser presentado a la sección consular de la misión que representa a ese país.

97